MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.784/95

MODIFICA OS INCISOS III, VI E XI DO ART. 3º DA LEI 3.728/95 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos III, VI e XI, do art. 3º., da Lei nº 3.278/95, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

I - ...

II - ...

III - 01 (um) representante da SUDECOOP - Superintendência de Desenvolvimento e Cooperativismo do Estado de Minas Gerais.

IV - ...

V - ...

VI - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - 01 (um) representante do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando '

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

...Cont. Lei nº 3.784/95

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUTBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEAO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente